

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1686 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 06-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO 100/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. ; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
261 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID19)	R\$ 40.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-	00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1	R\$ 18.000,00
2.207 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
591 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 160.000,00
2.072 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
485 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 50.000,00
<b>SOMA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 268.000,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)**, como I - **ANULAÇÃO PARCIAL** o valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, e como **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1686 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA– 06–05– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### I - ANULAÇÃO PARCIAL

2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
387 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1	R\$ 18.000,00
2.074 - AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS		
489 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 50.000,00
<b>SOMA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 68.000,00</b>

### II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1019	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID19)	R\$ 40.000,00
3.497	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 160.000,00
<b>SOMA SUPERAVIT FINANCEIRO</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>SOMA TOTAL</b>		<b>R\$ 268.000,00</b>

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 22 do mês de Abril de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1686 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 06-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 107/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 2, com área de 758,15M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob Nº 2 com área de 575,24M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob Nº 2-C com área de 182,91M<sup>2</sup>, localizado na Quadra 6, Centro, Rua Jácomo Valério c/ Rua Tiradentes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 2, com área de 758,15M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob Nº 2 com área de 575,24M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob Nº 2-C com área de 182,91M<sup>2</sup>, localizado na Quadra 6, Centro, Rua Jácomo Valério c/ Rua Tiradentes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. ROSA DA ESPERANÇA CHARALLO, portadora do CPF sob nº 323.272.859-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto nº 050/2019, publicado no periódico TRIBUNA DO NORTE, edição 8.416, datado de 27/02/2019, bem como no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1686 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 06-05-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 025/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2021 Chamamento Público: nº 007/2021</p>
---	--	---

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados o Chamamento Público nº 007/2021, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 07 de maio de 2021 até dia 01 de novembro de 2021.

**DATA INICIAL PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 25 de maio de 2021, sendo que após esta data irá realizar periodicamente a conferência de documentos ou em até 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo de recebimento dos documentos para Credenciamento de Profissionais da Saúde, conforme houver protocolo de interessados e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao presente Credenciamento.

**RETIRADA DO EDITAL:** de 07 de maio de 2021 até dia 01 de novembro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 06 de maio de 2021.

**Moisés Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal